



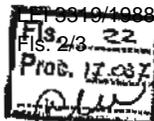
**CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma <b>LEI N° 3319/1988</b>		
Ementa <b>AUTORIZA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ÀS DOTAÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DO PASEP-PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO.</b>		
Data da Norma <b>05/12/1988</b>	Data de Publicação <b>09/12/1988</b>	Veículo de Publicação <b>Imprensa Oficial do Município-</b>
Matéria Legislativa <b><a href="#">Projeto de Lei n° 4747/1988</a> - Autoria: Prefeito Municipal</b>		
Status de Vigência <b>Em vigor</b>		
Observações <b>FINANÇAS - créditos adicionais - suplementares</b> <b>Autor: ANDRÉ BENASSI (PREFEITO MUNICIPAL)</b>		



IOM 09-12-88

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

LEI Nº 3319, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1988

Autoriza crédito adicional suplementar às dotações - de iluminação pública e do PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, - de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 1º de dezembro de 1988, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Finanças um crédito adicional no valor de Cz\$ 203.000.000,00 (duzentos e três milhões de cruzados), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

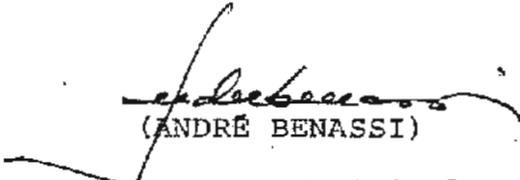
<u>CÓDIGO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>IMPORTÂNCIA</u>
25.08-15.84.494.2.044	Contrib. ao Patrimônio do Servidor Público	
3280	Contr.ao Patr. do Servidor Público - PASEP	8.000.000,00
27.03-10.60.327.2.066	Manutenção da Iluminação Pública	
3120	Material de Consumo	15.000.000,00
3132	Outros Serviços e Encargos	180.000.000,00
	T o t a l.....	203.000.000,00

Art. 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á com o recurso indicado no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no mesmo valor.



(Lei nº 3319/88)

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
(ANDRÉ BENASSI)

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos cinco dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e oito.

  
(MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA)

Secretária Municipal de Negócios  
Jurídicos

accg.-